

*Nascentes***VELHICE TRANS: BREVE ANÁLISE A PARTIR DA OBRA  
VELHICE TRANSVIADA DE JOÃO W. NERY***André Sampaio Viana\***Marcus Antônio Assis Lima\*\**

**RESUMO:** Neste cenário de pandemia, a senilidade, a velhice, a terceira idade, enfim, qualquer que seja a denominação dessa fase da vida, ganharam destaque, principalmente, nos primeiros meses da COVID-19. Nesse contexto, não devemos esquecer dos desafios enfrentados, mesmo nos denominados tempos “normais”, por aqueles que se identificam como transidosos, aqui, vistos como parcela minoritária da população que merece efetivo reconhecimento. Para enriquecer essa reflexão, buscaram-se trechos do livro *Velhice Transviada*, de João W. Nery, que aborda sua trajetória até chegar a ser transvelho, em que, também, deu voz, através de entrevistas, a outras pessoas transidosas. Os pontos abordados por Nery nesta obra, fundamentarão a análise do direito ao reconhecimento, como desdobramento de princípios constitucionais, e da importância da interdisciplinaridade entre Direito e Literatura para um olhar queer na hermenêutica jurídica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito; Literatura; Transexualidade; Reconhecimento e Velhice.

**Introdução**

Nesse momento, nossa atenção está voltada para os assustadores dados da pandemia. O número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e hospitalizadas ou falecidas pela COVID-19 não arrefece<sup>1</sup>. Recomendações de isolamento social e distanciamento físico persistem, da mesma forma, à utilização de máscaras. São circunstâncias que modificaram significativamente a vida de muitas pessoas, umas mais, outras menos, evidentemente.

Somos, de fato, levados a refletir nossa condição humana nesta atualidade, especialmente se tentarmos enxergar, de forma sincera, a realidade de grupos de pessoas mais vulnerabilizadas, cuja precariedade dos serviços de assistência social, saúde e segurança públicas é percebida dia a dia (seja em tempos de paz ou guerra, de crise financeira ou crescimento econômico).

---

\* Mestrando em Letras pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

\*\* Doutor em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

1 A pandemia da COVID-19, em 2020, estava com uma abrangência enorme em todo o país, como mostra a reportagem do site BBC News Brasil - <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53287455>.

Sem pretender alongar sobre os possíveis reflexos negativos da pandemia para o transidoso, são pertinentes as observações do sociólogo Boaventura de Sousa Santos (2021) em sua recente obra *O Futuro Começa Agora: da pandemia à utopia*, lançada a partir de suas reflexões neste estado de pandemia pelo Coronavírus.

Boaventura (2021) nos adverte que o vírus da COVID-19 não é tão democrático como alguns afirmam. Pelo contrário, acentuam-se as desigualdades. Relativamente às parcelas mais atingidas brutalmente pelo vírus, ele destacou, entre outras, as pessoas mais idosas e LGBT+. Quanto aos idosos, ele justifica:

Designo como senexismo (do latim senectus, “velhice”) o preconceito contra as pessoas mais velhas, um preconceito baseado na ideia de que o valor social e o prazo de validade social dos seres humanos estão associados à sua produtividade entendida em termos capitalistas. Esse preconceito é sobretudo generalizado nas sociedades do Norte global onde idosos constituem um grupo particularmente numeroso, e um dos grupos mais vulneráveis em períodos de pandemia, ainda que a vulnerabilidade varie segundo muitos fatores, sobretudo econômicos. À vulnerabilidade física associa-se frequentemente a discriminação social, que se agrava em períodos de crise social. (SANTOS, 2021, p.135)

Além da idade, o autor nos lembra o quanto a pandemia pode causar mais impactos negativos na vida das pessoas que integram o grupo LGBT+. Vejamos:

Com a pandemia, as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexuais (LGBTI) ficaram numa situação particularmente vulnerável. Os sem-teto, uma população que inclui muitos LGBTI, são menos capazes de se proteger por meio de distanciamento físico e práticas de higiene seguras, aumentando sua exposição ao contágio, como destaca o relatório do Alto-Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, em abril de 2020. Esse relatório alerta ainda para outros riscos durante a pandemia: a redução, e potencial interrupção, do acesso a serviços médicos, em face da sobrecarga dos sistemas de saúde, incluindo tratamento e testagem para HIV, tratamento hormonal e tratamentos de afirmação de gênero para pessoas trans. Outro risco está associado ao potencial aumento da retórica homofóbica e transfóbica. Muitos jovens LGBTI ficaram confinados em ambientes hostis com familiares ou coabitantes que não os apoiaram, o que contribuiu para aumentar a exposição à violência, bem como a ansiedade e a depressão. (SANTOS, 2021, p.128)

Embora necessária para nos situarmos historicamente, refiro-me ao contexto que não é o ocasionado especificamente pela pandemia, porque nesse, sem dúvida, a realidade dos temas aqui abordados seria ainda pior, principalmente quando se pensa na situação das pessoas transidasas que, para além das dificuldades rotineiras das demais pessoas vulnerabilizadas por nosso sistema de opressão, a expectativa de vida gira em torno de 35 anos<sup>2</sup>. A princípio, difícil imaginá-los(as) idosos (as), fase considerada legalmente a partir dos 60 anos.

---

2 Dados do Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020, feito pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

Portanto, compartilharei a seguir atenção para àquelas e àqueles que muito sofrem o peso da opressão vinda de todas as direções – sociedade, Estado e família –, mas que têm a ensinar em termos de estratégias de vida e superação das adversidades.

### João W. Nery e sua obra *Velhice Transviada*

Neste estudo, parte-se de alguns trechos do livro do psicólogo, ativista e escritor João W. Nery (1950-2018), intitulado *Velhice Transviada: memórias e reflexões*, publicado em 2019, pela Editora Objetiva, finalizado dois dias antes de sua morte, no qual o escritor aborda o que passou para chegar a ser transvelho, como se autodeclara. No livro, o autor também deu voz em conversas sobre o envelhecimento a outras pessoas transidosas, embora a maioria, como ele ressaltou, tenha optado pelo anonimato.

A partir do livro *Velhice Transviada*, pretendo reforçar a importância do direito ao reconhecimento para essa minoria composta pelas pessoas transexuais na velhice. Como dito, são idosos/velhos que, além das dificuldades rotineiras das demais pessoas vulnerabilizadas por esse sistema de opressão, enfrentam violações que deixam marcas no corpo e na alma e, não raro, ceifam suas próprias vidas.

Mas nós, os transgêneros, que não temos nosso gênero assinalado no nascimento, vivemos cada vez menos. São muito poucos os que conseguem chegar à senescência, ou seja, que têm o direito de se tornar senis na idade avançada. Estima-se que a média de vida de uma travesti seja de 35 anos. No Brasil, não há estatísticas oficiais para determinar quantos somos, tantos vivos quanto mortos. Como as nossas vidas são marginais, sofrendo humilhações e violências simbólicas e físicas, considero que quem sobrevive acima dos cinquenta anos já pode ser considerado uma pessoa transvelha. (NERY, 2019, p. 18)

Ainda que não seja surpresa para os que conhecem um pouco da história de João Nery, não nos deixa de impressionar que, em um momento tão frágil de sua vida, tenha reunido forças para dedicar-se à luta e à militância de demandas LGBTQIA+, preocupação sempre ressaltada em *Velhice Transviada*. “Não sei o que vai ser daqui pra frente com a minha militância” (NERY, 2019, p. 67). O ativista demonstra, ademais, a importância dessa obra para a parcela de pessoas aqui considerada minorizada<sup>3</sup>. “Eu tinha que dar continuidade aos depoimentos, ecoar a voz das pessoas amordaçadas por essa sociedade hipócrita, que só ouve o discurso estereotipado que lhe é conveniente.” (NERY, 2019, p. 81)

---

3 O sentido de minoria aqui não é quantitativo, mas em termos de força política para enfrentar o sistema de opressões.

A riqueza da obra deste autor que será utilizada neste trabalho não decorre apenas do fato de abordar um tema ainda não muito discutido socialmente. Trata-se de obra dotada de forte lição de humanismo, coragem, lucidez, gentileza, luta e esperança. Os livros de João W. Nery são assim; não se chega à outra conclusão. Como afirma Divanize Carbonieri (2017, pág. 69),

Não surpreendentemente o livro de Nery tem sido usado como um farol para transexuais e seus familiares, e não são poucos os depoimentos de pessoas que tiveram seus relacionamentos com os filhos/pais alterados para uma maior compreensão depois da sua leitura. Diferentemente do discurso científico, que pode ser frio e distante em sua objetividade, a literatura pode fazer com que seus leitores se identifiquem com os personagens, mesmo que vivam em situações completamente diferentes. E, no caso da autobiografia, a identificação não raro é ainda maior. Acompanhando toda a trajetória de Nery em sua luta para que fosse visto do modo como se reconhecia, é muito difícil não se sensibilizar com sua história. Para o leitor alheio a esse universo, tal sensibilização pode conduzir a uma atitude de tolerância com aquele que manifesta uma identidade de gênero diferente da sua.

Como afirmou Berenice Bento no artigo *O avesso da tristeza: luta e resistência em João Nery*, presente na obra *Estudos sobre Gênero: identidades e educação – Homenagem a João Nery* acerca da importância da figura do autor para debates como ora proposto:

Negaram-lhe o nome, tiraram-lhe a profissão, perdeu o emprego. O que João fez? Ousou contra a lei que nos funda como sujeitos. Disse não à lei de gênero. Disse não à verdade que nos é empurrada goela abaixo e que nos diz que a humanidade é feita de pênis e vagina. Disse não a essa mentira performaticamente citada de que somos o que a natureza determina. E, ao fazer isso, João disse sim à vida.” (BENTO, 2017, p. 17)

As questões trazidas por João Nery em suas obras contribuem para a busca do bem-estar dessas pessoas marginalizadas. A força de suas palavras, associadas a sua militância, contribuiu e muito contribuirá na luta pelo reconhecimento dessas pessoas por vezes esquecidos/esquecidas. É o que reflete Benjamim Braga de Almeida Nunes em *A importância das obras de Anderson Bigode Herzer e João W. Nery para a visibilidade das transmasculinidades no Brasil*.

Nós trazemos ao público questões atuais sobre gênero e sexualidade. Precisamos aprender coletivamente sobre nossas vivências e demandas, contribuindo, dessa forma, para redes de atenção à saúde e outras tantas existentes, como a de educação. Somos excluídos, oprimidos. Essas obras nos dão esperança de que vale a pena lutar, e que nossos esforços são dignos e legítimos. (NEVES, 2017, p. 45)

Por todas essas razões, são muitos os méritos – já reconhecidos pelos leitores em geral – que legitimam os escritos de Nery como inegável contributo para estudos que envolvam temas como o que serão aqui abordados.

**Velhice transviada: um olhar expansivo para o efetivo reconhecimento**

A velhice, só por si, já é um fator de preconceito, que se acentua em termos de restrições às liberdades, como a atual pandemia. Da mesma forma, acentuam-se as práticas ofensivas contra as pessoas LGBTQIA+. Por mais que seja sentida por todos, inegavelmente alguns a sentem de forma mais violenta e abissal.

Em um contexto de não pandemia do coronavírus, Nery (2019) nos apresenta conversas sobre o envelhecimento com pessoas transidosas, embora a maioria tenha optado pelo anonimato. De início, convida o leitor a conhecer a realidade social e política dessas pessoas.

Mas nós, os transgêneros, que não temos nosso gênero assinalado no nascimento, vivemos cada vez menos. São muito poucos os que conseguem chegar à senescência, ou seja, que têm o direito de se tornar senis na idade avançada. Estima-se que a média de vida de uma travesti seja de 35 anos. No Brasil, não há estatísticas oficiais para determinar quantos somos, tantos vivos quanto mortos. Como as nossas vidas são marginais, sofrendo humilhações e violências simbólicas e físicas, considero que quem sobrevive acima dos cinquenta anos já pode ser considerado uma pessoa transvelha. (NERY, 2019, p.3)

Quem sobrevive a esse extermínio sistemático geralmente apresenta histórico de traumas por abusos sexuais, incluindo estupro corretivo (aquele que é praticado contra lésbicas e transmasculinos para “ensinar” a ser mulher), síndrome do pânico, depressão crônica, automutilação ou tentativas de suicídio (NERY, 2019, p. 19)

Morremos também socialmente – sem educação acolhedora, sem assistência à saúde especializada, sem chance de moradia, sem abrigos apropriados, sem prisões com alas especiais, sem acesso ao trabalho formal. Na maioria, as escolas são LGBT-fóbicas, da diretora aos funcionários, apoiados por famílias que não querem seus filhos convivendo com “veadinhos” ou “sapatões”, com medo de se “contaminarem”, como se a sexualidade fosse uma doença contagiosa. Pela discriminação sofrida, acabamos não aguentando e sendo indiretamente expulsos, sem conseguir estudar. Ainda somos “culpados” por ser quem somos – de vítimas, passamos a réus. A maioria das famílias também expulsa seus filhos de casa. E a nós, os transvelhos, quem ajuda? Qual o preço da nossa velhice? (NERY, 2019, p.19)

Nery engrandece sua obra ao revelar a coragem, resistência e força das pessoas trans. Não se restringe a chamar nossa atenção para sofrimentos, perseguições, derrotas, vulnerabilidades passados historicamente por elas. Convida-nos, inteligentemente, a conhecer a capacidade de superação das pessoas transexuais, mediante táticas individuais ou solidárias, como: “As travestis que conheci em Aracaju sempre vão em grupo ao médico. A estratégia é: se chamarem alguma delas pelo nome masculino, todas se levantam e, naquela confusão, dissolve-se a humilhação.” (NERY, 2009, p. 96)

Será que esses comportamentos, a arte de viver, de ser, ou melhor, de (trans)cender, que são ridicularizados, suprimidos, silenciados e invisibilizados, não merecem nossa atenção? São práticas de resistência que tentam modificar relações de poder que não dão espaço para o exercício de direitos pelas minorias LGBTQIA+. O autor, neste ponto, reconhece o valor das/os transidosas(os): “Graças às que botaram a cara no sol e se rebelaram contra

toda a opressão ao longo das últimas décadas é que hoje avançamos na conquista de alguns direitos” (NERY, 2019, p.16). Merecem destaque os seguintes trechos:

Quando mencionada possibilidade de modificação pela CID 11, a retirada da transexualidade do capítulo das doenças mentais, a notícia foi comemorada. “Essa notícia é ótima. Mostra que continuamos avançando na psicologia, na educação, nas ciências sociais, na medicina. É a força da militância e o poder da visibilidade. As famílias também precisam ser ajudadas, esclarecidas, para que nenhuma criança, nenhum pai fique desamparado como ficamos na década de 1960. Eu testemunho essa evolução e isso corrobora a minha terceira idade. Não me sinto desprezada. (NERY, 2019, p. 124)

Apesar de ter vivido à margem da sociedade, ter sido usuária de álcool e outras drogas, e profissional do sexo, sempre procurei trazer à tona para a população trans o valor e a alegria da vida. Sinto orgulho de não ter desconstruído em nenhum momento a minha identidade de gênero e a minha sexualidade. Apesar de todos os meus erros, minha resistência se tornou referência para o mundo trans. Sou um produto que deu certo, um espírito que veio aqui para cumprir uma missão. Nós, transidosas, somos as desbravadoras, para que agora a juventude possa aparecer e militar por seus direitos. (NERY, 2019, p. 142-143)

Há, outrossim, narrativas que abordam a importância do processo de aceitação e visibilidade: “Enfim, entendi o valor da visibilidade: a gente escondida não muda nem transforma nada, não abre caminho para ninguém” (p. 120). O ativista reforça a necessidade da luta pelo reconhecimento por parte do Estado e da sociedade. Suas obras resultam dessa militância, daí a essencialidade desses textos para expansão dos saberes construídos a partir de experiências de vida dessa minoria.

O livro aborda também o Direito como alternativa nesta luta – paralelamente a outras, por vezes mais presentes e acessíveis, como ONGs, casas de acolhimento e a própria solidariedade entre elas. Assim, a via judicial para essa parcela historicamente mais vulnerabilizada, ainda que não deva ser vista como única gramática ou a mais efetiva opção apresenta-se, sim, como forte aliada na busca pelo reconhecimento dos direitos e garantia da dignidade humana. Dentre as histórias de vida trazidas no livro, esse ponto veio à baila:

Deveria ser uma obrigação, as pessoas respeitarem a identidade umas das outras, independentemente do sexo biológico. Todo dia uma aparece apedrejada, machucada. Até minha casa já apedrejaram. A militância é um trabalho de formiguinha, que vai conseguindo vitórias aos poucos, como o casamento igualitário, embora não sirva para a maioria da população trans. E agora tem a decisão do STF que, esta sim, nos dá uma cidadania, uma dignidade e a possibilidade de mudar o nome e o gênero com que a gente se identifica. E em cartório, sem burocracia. (NERY, 2019, p. 93)

Quando indagada acerca do que pensa da velhice, uma das participantes afirma:

“— Acho que só tende a piorar, como é para todo mundo. Sobretudo para quem é visto como marginal, que não tem dinheiro nem atendimento médico apropriado” (p. 94). Outra confessa-

nos: “O preço é muito alto para quem deseja ter um corpo coerente com o seu gênero, sem ter atendimento médico especializado nem dinheiro.”<sup>4</sup>(p. 95).

## Reconhecimento e dignidade da pessoa humana

Inegavelmente, João W. Nery amplia nossos horizontes com revelações de práticas intoleráveis – seja do próprio Estado, seja da sociedade - contra essas pessoas, que são cotidianamente privadas do direito à moradia, à segurança, à saúde e à educação. Como é o caso do acesso aos serviços de saúde: “Aos 61 anos não gostaria de correr mais riscos de complicações com a saúde, para provar que sou um trans-homem e sofrer preconceitos, inclusive dos profissionais de saúde” (NERY, 2019, p.151). Não há como negar que as violações à dignidade dessas pessoas estão sempre presentes no dia-a-dia.

O temor à forma indevida e inapropriada de ser tratada acompanha-os a vida toda. Ela afirma: “Agora, já na velhice, precisei fazer uma cirurgia de catarata, e o meu maior medo era de não ser chamada pelo meu nome social. A sala do consultório foi enchendo de gente, e eu cada vez mais apavorada. Felizmente, a secretária chamou meu nome.” (NERY, 2019, p. 96).

A nossa relação com a polícia era de total submissão. Existiam policiais que faziam vista grossa nos pontos de prostituição, na rua, para cobrar propina das meninas. Quando uma delas se revoltava por qualquer abuso, delegacia nelas... - A polícia te obrigou a sair de alguma cidade? - De várias, quase todas. (NERY, 2019, p. 157) (...) Os enfermeiros também não estão preparados para lidar com o corpo das pessoas transidasas. Nós precisamos desconstruir esses protocolos, porque uma travesti não tem condições de ser internada, nem na ala feminina, nem na masculina. Tem que ter alas LGBT e promover a capacitação desses profissionais. (NERY, 2019, p. 141)

Também lutamos pelo direito à escola, já que poucas pessoas trans conseguem estudar. Enfrentamos tantos xingamentos e porradas que acabamos largando os estudos. Para se arranjar emprego, precisa ser branca, bonitinha e de olhos verdes. Temos que nos comportar com muita discrição, ser mais “normal” que as “normais” ou cisgêneras. Agora imagina a travesti negra, ou que não é bonitinha, que não passa visualmente por uma mulher? (NERY, 2019, p. 92)

Não existe acolhimento para pessoas trans que envelhecem com doenças crônicas, em situação de rua, aqui em BH. Acredito que saúde e moradia são as pautas principais de luta para as pessoas como nós, sobretudo quando conseguem chegar na velhice. Estamos ainda muito longe de conseguir encontrar abrigo que realmente nos acolha” (NERY, 2019, p. 140).

Essa realidade nos faz compreender um dos desabafos constantes no livro: “– Tenho algumas amigas que tiveram que se desmontar quando estavam doentes ou para serem aceitas de volta pela família.” (p. 95). Parte das pessoas trans, quando mais velhas, admite a necessidade de destransicionar, se desmontar, submeterem-se à destransição, nas expressões constantes do livro. João Nery (2019) traz também narrativas nesse sentido. Ilustrativamente, vejamos:

---

<sup>4</sup> Entrevista concedida a João Nery (2019) e que faz parte desta obra.

As transfemininas passam a vida investindo no corpo, para torna-lo belo e sedutor, como hormônios, silicone, cirurgias plásticas. No entanto, quando mais velhas, algumas recorrem a procedimentos para destransicionarem, ou seja, retiram os silicones e passam a se vestir de forma masculina. Optam por esse caminho não porque deixaram de se reconhecer enquanto trans, mas para serem aceitas em outros postos de trabalho, atendimento de saúde ou para terem apoio de algum familiar. E a prostituição, como a idade mais avançada, não é mais uma fonte possível de renda. (NERY, 2019, p. 20)

- A decisão de se desmontar foi para conseguir trabalho? - Pense comigo: veja nossa sociedade, os preconceitos, e imagine um corpo envelhecido de uma travesti, cheio de silicone caído, deformado, vendendo picolé na rua. Quem vai querer comprar picolé dela? Seria uma chacota, seria humilhada. Me desmontar foi uma forma de defesa, de me proteger. (NERY, 2019, p. 160-161)

(...) é a prova viva de uma realidade relativamente comum e pouco falada: a destransição – pelo menos física – na terceira idade. Isso significa retornar as características físicas do gênero atribuído no nascimento, depois de ter se assumido como trans durante anos e anos. Para sobreviver às dificuldades com a chegada da velhice transviada, Vanusa resolveu retirar a prótese de silicone dos seios, da face, cortar os cabelos e se vestir com roupas ditas masculinas. “Ficou mais fácil conseguir empregos informais e lidar com meus vizinhos, que são muito machões”, disse ela, que emendou em seguida: “Não importa a forma como me apresento fisicamente. Fui, sou e sempre serei travesti”. (NERY, 2019, p. 153)

A falta de reconhecimento é eloquente. Digna de registro a observação de uma das idosas trans, que dialogou com João Nery, esta cita: “- Curioso que, quando se trata de trans, a sociedade não fala em pedofilia, nem em abuso, nem em abandono de menores pelos próprios pais” (NERY, 2019, p. 87).

Tzvetan Todorov (2014) preconiza: “Mas o que é ainda mais doloroso do que a solidão física, com a qual podemos lidar e para a qual podemos encontrar uma saída, é viver no meio dos outros sem destes obter nenhum reconhecimento” (TODOROV, 2014, p. 92). Podemos lembrar ainda do filósofo alemão Axel Honneth, autor da renomada obra: *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Para Honneth (2016),

A negação de reconhecimento equivale ao desrespeito. Trata-se de comportamento que não apenas insulta as pessoas ou lhes inflige dano, como também degrada a sua autoimagem. O autor desdobrou o reconhecimento em três esferas: amor, direito e solidariedade. E aludiu, por outro lado, a três formas básicas de violação ao reconhecimento, que correspondem, respectivamente, a cada uma daquelas esferas: violação, privação de direitos e degradação. (SARMENTO, 2016, p. 248)

Juridicamente falando, não há na Constituição Federal de 1988 previsão expressa do direito ao reconhecimento. Entretanto, como defende Sarmiento (2016), o princípio do reconhecimento decorre de outros princípios constitucionais, notadamente da dignidade da pessoa humana. Vale a pena citar a síntese feita por pelo autor acerca de práticas que, na linha das abordadas na obra de Nery (2019), violam o reconhecimento como um dos fundamentos da dignidade da pessoa humana:

Em síntese, violam o reconhecimento as práticas estatais ou privadas, conscientes ou não, que desrespeitam a identidade das suas vítimas, impondo estigmas ou humilhações. É possível falar em um direito fundamental ao reconhecimento, que é um direito ao igual respeito da identidade pessoal. Trata-se de um direito que tem tanto uma faceta negativa como outra positiva. Em sua faceta negativa, ele veda as práticas que desrespeitam as pessoas em sua identidade, estigmatizando-as. Na dimensão positiva, ele impõe ao Estado a adoção de medidas voltadas ao combate dessas práticas e à superação dos estigmas existentes. (SARMENTO, 2016, p. 257)

O surgimento do tema reconhecimento, no campo da filosofia, é creditado ao filósofo Friedrich Hegel na obra *A fenomenologia do Espírito*; mais contemporaneamente, o filósofo alemão, Axel Honneth, que é um dos herdeiros da Escola de Frankfurt. Honneth é um autor fortemente influenciado pelo pensamento hegeliano e mantém uma posição crítica em relação ao liberalismo político (SARMENTO, 2016). O autor escreveu uma obra clássica nesta temática: *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*.

Para Honneth, a negação de reconhecimento equivale ao desrespeito. Trata-se de comportamento que não apenas insulta as pessoas ou lhes inflige dano, como também degrada a sua autoimagem. O autor desdobrou o reconhecimento em três esferas: amor, direito e solidariedade. E aludiu, por outro lado, a três formas básicas de violação ao reconhecimento, que correspondem, respectivamente, a cada uma daquelas esferas: violação, privação de direitos e degradação. (SARMENTO, 2016, p. 248)

Como se pode observar a partir das abordagens trazidas na obra de Nery, a falta ou violação, em relação às pessoas transidosas, abrange, em sua maior parte, essas três esferas do reconhecimento.

De acordo com Honneth, os sentimentos negativos que o desrespeito - nas suas três vertentes de violação, privação de direitos e degradação - provoca nas pessoas são os principais combustíveis para as lutas por reconhecimento. Porém, a emergência dessas lutas depende também de fatores políticos e sociais, que nem sempre estão presentes (SARMENTO, 2016, p. 249)

Como demonstram os trechos acima, falta de reconhecimento oprime, instaura hierarquias, frustra a autonomia e causa sofrimentos. Uma das ideias-chave das políticas do reconhecimento é a de buscar a construção de “Um mundo sensível à diferença, em que a assimilação às normas culturais majoritárias ou dominantes não seja mais o preço para o igual respeito.” (SARMENTO, 2016, p. 243)

Então, como se situa o reconhecimento no Direito brasileiro? Como dito, não há na Constituição Federal de 1988 a previsão de um direito ao reconhecimento. Entretanto, como defende Sarmento (2016), o princípio do reconhecimento decorre de outros princípios constitucionais, notadamente da dignidade da pessoa humana. Logo, a não previsão de uma

cláusula mais geral tutelando o reconhecimento não seria empecilho para a admissão do reconhecimento intersubjetivo como categoria constitucional (SARMENTO, 2016).

O direito ao reconhecimento liga-se, assim, à dimensão intersubjetiva da dignidade, que expressa a ideia de que a ordem jurídica “deve zelar para que todos recebam igual (...) consideração e respeito por parte do Estado e da comunidade.” (SARMENTO, 2016, p. 257).

Por pertinente, vale a pena transcrever desfecho feito por Sarmento (2016) acerca de práticas que, na linha das já citadas e tratadas na obra de Nery (2019), violam o reconhecimento como um dos fundamentos da dignidade da pessoa humana:

Em síntese, violam o reconhecimento as práticas estatais ou privadas, conscientes ou não, que desrespeitam a identidade das suas vítimas, impondo estigmas ou humilhações. É possível falar em um direito fundamental ao reconhecimento, que é um direito ao igual respeito da identidade pessoal. Trata-se de um direito que tem tanto uma faceta negativa como outra positiva. Em sua faceta negativa, ele veda as práticas que desrespeitam as pessoas em sua identidade, estigmatizando-as. Na dimensão positiva, ele impõe ao Estado a adoção de medidas voltadas ao combate dessas práticas e à superação dos estigmas existentes. (SARMENTO, 2016, p. 257)

### **Contributo para melhor análise das demandas LGBTQIA+**

Outro tema que não passa despercebido em *Velhice Transviada* é a tensão entre as diferentes esferas do conhecimento, cujo saber médico ainda é hegemônico. Falar de transexualidade nos obriga a relacioná-la ao protagonismo que o saber médico assume na definição da verdade que se esconde nas “identidades transtornadas”. (BENTO, 2017)

Nery (2019) nos lembra que a sexualidade, embora representada predominantemente como uma força natural (órgãos sexuais), trata-se de dispositivo sob constantes influências das normas e valores morais.

A “ameaça” que representamos para a sociedade é pelo fato de nos identificarmos com um gênero que desafia os ditames naturalizantes das ciências biológicas. Não escolhemos ao nascer nossa genitália, nem nos limitamos a ela, seja de macho, fêmea ou intersexual. Mas podemos nos tornar pessoas de vários gêneros diferentes, independentemente do que temos entre as pernas ou na nossa genitália. (NERY, 2019, p. 18)

Nesse ponto, são brilhantes os ensinamentos da professora e cientista social, Berenice Bento. Pela didática como são tratadas essas questões, são necessários alguns registros da referida autora.

Falar de transexualidade nos obriga a relacioná-la ao protagonismo que o saber médico assume na definição da verdade que se esconde nas “identidades transtornadas”. (...) Os conflitos com as normas de gênero são vivenciados como problemas individuais, como enfermidades ou anomalias, e será nas filas dos hospitais e Centros de Identidade de Gênero que estes sujeitos buscarão respostas para os

seus conflitos, silenciados pelo medo de serem considerados doentes. O hospital põe em movimento a construção de corpos individualizados. (BENTO, 2017, p. 108)

As tesouras simbólicas do poder médico continuam sua operação para a produção de corpos dimórficos, sem ambiguidades. É o trabalho de assepsia dos gêneros realizado no espaço legitimado pela modernidade, o espaço hospitalar, e que se intensificará no século XX, principalmente no que se refere aos hermafroditas e às/aos transexuais. (BENTO, 2017, p. 127)

“A linguagem científica é uma das mais refinadas tecnologias de produção de corpos-sexuados, à medida que realiza o ato de nomear, de batizar, de dar vida, como se estivesse realizando uma tarefa descritiva, neutra, naturalizando-se.” (BENTO, 2017, pág. 113). Por isso, esse saber-poder – e nenhum outro – não deve ser hegemônico. Para tanto, a autora nos alerta: “Por essa razão falo de conhecimento nascidos ou aprendidos nas lutas, e de ecologia dos saberes.” (SANTOS, 2019, p. 21)

Some-se a observação do sociólogo Richard Miskolci (2020):

Na esfera a sexualidade e do desejo, a maior parte do que é reconhecido socialmente como discurso autorizado a falar é produzido dentro de uma epistemologia dominante, criada sob essa suposta “cientificidade”, que pouco difere de um compromisso com a ordem e o poder. (MISKOLCI, 2020, p. 48)

Mais uma vez, pertinentes às palavras de Miskolci (2020):

Infelizmente, quase toda a educação e produção do conhecimento ainda é feita em uma perspectiva heterossexista. Quando algo se apresenta como neutro, como “científico”, deve-se desconfiar de que foi feito em uma perspectiva masculina, branca, ocidental, cristã e heterossexual. Um olhar a partir das diferenças na educação implica tentar perceber os modelos, os padrões; em outras palavras, as normas e as convenções culturais que buscam se impor de forma indireta por meio, por exemplo, do material didático ou das discussões correntes na mídia. (MISKOLCI, 2020, p. 48)

Por isso, a linguagem científica, o saber médico, entre outros, enfim, nenhum outro deve ser hegemônico. Para tanto, Boaventura (2019, p.21) cita: “Por essa razão falo de conhecimento nascidos ou aprendidos nas lutas, e de ecologia dos saberes.”

Independentemente do valor a ser atribuído pelo Estado-juiz ao conhecimento científico quando da apreciação de demandas LGBTQIA+, o que não se pode olvidar é a necessidade de equacioná-lo, sopesá-lo, cotejá-lo como outras formas de saber, especialmente narrativas de vida e ficcionais trazidas em obras literárias. Até porque parte significativa das infrações à dignidade dessa minoria não é relatada aos órgãos do Estado.

As vítimas, em muitas situações, sequer as compartilham com um amigo ou familiar, mas podem encontrar, na literatura, espaço para tanto. Por certo, as verdades desagradáveis – para o gênero humano ao qual pertencemos, ou para nós mesmos – têm maiores

possibilidades de conseguir exprimir-se em uma obra literária do que em uma filosófica ou científica (TODOROV, 2014).

No campo jurídico, quando da análise dessas temáticas, é preciso lançar mão de uma leitura crítica acerca da verdade construída formalmente nos autos do processo, denominada pela ciência jurídica como verdade processual. Nessa esteira, o olhar queer possibilita ao Estado-juiz uma perspectiva menos afeita ao poder, ao dominante, ao hegemônico, e mais comprometida com os sem poder, dominados, ou melhor, subalternizados (MISKOLCI, 2020). Acrescentem-se, ademais:

De certa maneira, um olhar queer é um olhar insubordinado. É uma perspectiva menos afeita ao poder, ao dominante, ao hegemônico, e mais comprometida com os sem poder, dominados, ou melhor, subalternizados. Na esfera a sexualidade e do desejo, a maior parte do que é reconhecido socialmente como discurso autorizado a falar é produzido dentro de uma epistemologia dominante, criada sob essa suposta “cientificidade”, que pouco difere de um compromisso com a ordem e o poder. (MISKOLCI, 2020, p. 48)

Temos que encarar o desafio possível de lidar com a sexualidade como algo cultural e que influencia todos os aspectos da nossa vida em sociedade. Precisamos repensar nossos modelos de recusa, mas também os de aceitação. Nesse sentido, temos que olhar mais criticamente para as representações culturais com as quais vivemos, nos divertimos e também aprendemos. Poderíamos tentar inserir ruído, inserir dúvida sobre coisas que antes ainda eram vistas como naturais ou indiscutíveis. (MISKOLCI, 2020, p. 63-64)

Para Trindade (2008), a literatura é forte aliada à prática do direito, principalmente, relacionada às pautas de grupos que são historicamente marginalizados e afirma:

[...]notadamente se se pretende trazer uma perspectiva interpretativa queer no campo das reivindicações da minoria LGBTQIA+ em demandas de reconhecimento, desenvolvendo o “conhecimento empático do outro”, a partir do fomento dessa identificação emocional com (a situação d) o outro (TRINDADE, 2008, p. 19).

Nesse sentido, Aguiar e Silva afirma que a literatura constitui um ágio para os juristas, na medida em que lhes possibilita a perspectiva de mundos que são alternativos àquele tradicional, permitindo-lhes experimentar – de modo seguro – a complexidade da vida mediante a participação nas escolhas, decisões e submissões de personagens que, na verdade, são autênticas provocações. (TRINDADE, 2008, p. 16)

Quando se considera o caráter disruptor e crítico da obra literária, há de se levar em conta que ela – ao contrário da obra jurídica – é uma obra de arte, na medida em que se caracteriza pela maravilha do enigma e por sua inquietante estranheza, que são capazes de suspender as evidências, afastar aquilo que é dado, dissolver as certezas e romper com as convenções. (TRINDADE, 2008, p. 13)

Inegável, por tudo isso, que, na obra *Velhice Transviada*, fortemente autobiográfica (embora, em literatura, não se possa afirmar que tudo seja puramente real), João W. Nery, ciente dos efeitos que pode provocar nos leitores, compartilha saberes e experiências dessa parcela minoritária – mas não resignada! – que muito tem a contribuir para construção do olhar

queer, especialmente em demandas envolvendo o direito do reconhecimento. Para as pessoas LGBTQIA+, trata-se de direito fundamental, premente de aplicação, em que todos os poderes constituídos do Estado já estão em mora, cuja efetividade não deve ser satisfeita com pequenas migalhas.

Este trabalho atingirá o objetivo se contribuir, por menor que seja, para reflexões dos temas aqui abraçados, ampliando, na linha da literatura, nossa visão para a diversidade e o valor digno que cada ser humano (ou melhor, cada ser vivo) merece. Espera-se contribuir para um caminho – que possa, atualmente, parecer utópico - em que esteja presente à máxima: “Termos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza e temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza” (SANTOS, 2018).

**TRANSSEXUAL SENESCENCE:  
BRIEF ANALYSIS BASED ON THE WORK *VELHICE TRANSVIADA* BY JOÃO W. NERY**

**ABSTRACT:** In the present pandemic scenario, the senescence, the old age, the advancing years, or however one might name this stage of life, have gained prominence, especially during the early months of the Covid-19 pandemic. Given this context, one must not forget the challenges faced, even in so-called “normal” times, by those who identify themselves as trans elders, understood here as a minority group of the population that deserves effective acknowledgement. To enrich the reflections, excerpts from the book *Velhice Transviada*, by João W. Nery, were sought out, approaching his life’s trajectory leading to him being a trans elder, and which also gives voice to other aging transgender individuals, through interviews. The points addressed by Nery in this work substantiate the analysis of the right to recognition, as the unfolding of constitutional principles, and of the importance of the interdisciplinarity between Law and Literature for a queer perspective in legal hermeneutics.

**KEYWORDS:** Law; Literature; Transsexuality; Recognition and Old Age.

## REFERÊNCIAS

- BENTO, Berenice. *Reinvenção do Corpo – Sexualidade e Gênero na Experiência Transsexual*. 3ª ed. Salvador, BA: Editora Devires, 2017.
- BENTO, Berenice. O avesso da tristeza: luta e resistência em João Nery. In: JESUS, Dánie Marcelo de; Divanice Carbonier; Cláudia Maria Ceneviva Nigro (Orgs.). *Estudos sobre gênero: identidades, discurso e educação*. - Homenagem a João W. Nery. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.
- MISKOLCI, Richard. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. 3. ed. rev. e ampl.; 1. reimp. - Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2020.
- NERY, JOÃO W. *Velhice transviada: Memórias e reflexões*. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.
- NEVES, Benjamim Braga de Almeida. A importância das obras de Anderson Bigode Herzer e João W. Nery para a visibilidade das transmasculinidades no Brasil. In: JESUS, Dánie Marcelo de; Divanice Carbonier; Cláudia Maria Ceneviva Nigro (Orgs.). *Estudos sobre*

*gênero: identidades, discurso e educação*. - Homenagem a João W. Nery. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Na oficina do sociólogo artesão: aulas 2011-2016*. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul*. 1 ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O futuro começa agora: da pandemia à utopia*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

SARMENTO, Daniel. *Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia*. 2ª edição. 1. Reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

TODOROV, Tzvetan. *A vida em comum: ensaio de antropologia geral*. Tradução Maria Angélica Deângeli, Norma Wimmer. – I. ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2014.

TRINDADE, André Karan; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti Neto (Org.). *Direito e literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

*Recebido em: 19/08/2021.*

*Aprovado em: 19/11/2021.*